



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

**COMUNICADO AO MERCADO DO  
RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/MF nº 26.511.274/0001-39  
Código ISIN das Cotas “A”: BRRCRICF005  
Código de Negociação das Cotas “A” na B3: RCRI  
Tipo ANBIMA: FII Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa  
Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários  
Número de Registro da Oferta: CVM/SRE/RFI/2018/017

**ADMINISTRADOR**



**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

**GESTOR**



**RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 11º Andar, CEP 04538-132

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), regido por seu regulamento (“Regulamento”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), e a **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 11º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.960.090/0001-76, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta contratada pelo Fundo (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta

pública de distribuição primária de Cotas “A” do Fundo (“Oferta” e “Cotas ‘A’”, respectivamente) com dispensa de elaboração de prospecto e de publicação de anúncio de início e de encerramento de distribuição, nos termos do artigo 55, incisos II e III da Instrução CVM 472, vêm a público COMUNICAR o disposto abaixo:

## **1. CANCELAMENTO DA 1ª LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA OFERTA**

**1.1.** Em decorrência de modificações supervenientes que precisarão ser realizadas nos documentos da Oferta com relação ao Montante Mínimo e ao Cronograma Tentativo da Oferta, informamos que será protocolado junto à CVM, nesta data, um Pedido de Modificação da Oferta e, por isso, a 1ª Liquidação Financeira da Oferta prevista no cronograma tentativo divulgado no Anúncio de Início para 06 de julho de 2018 não poderá ser processada nesta data.

**1.2.** Informamos, ainda, que foram interrompidos pelo Coordenador Líder e demais distribuidores contratados quaisquer esforços de colocação das Cotas “A” do Fundo, bem como que, tão logo o Pedido de Modificação da Oferta a ser protocolado seja deferido pela CVM, conforme o caso, um novo Cronograma Tentativo será divulgado ao mercado.

## **2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**2.1.** Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Anúncio de Início e/ou no Regulamento.

**É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO ANÚNCIO DE INÍCIO E DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.**

**O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, CONFORME ACIMA DESCRITO, UMA VEZ PROTOCOLADO, ENCONTRAR-SE-Á SOB ANÁLISE DA CVM, QUE PODERÁ ACOLHÊ-LO OU NÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 400, PODENDO A CVM, INCLUSIVE, POR SUA PRÓPRIA INICIATIVA, PRORROGAR O PRAZO DA OFERTA POR ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA OFERTA A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE COMUNICADO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA CVM. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS**

**INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**

São Paulo, 06 de julho de 2018.

**COORDENADOR LÍDER DA OFERTA**

